



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano I - Edição nº 00099 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11135FAB01D02AC8E3A1B96816B811A3

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- EDITAL CMAS N° 01/2025

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11135FAB01D02AC8E3A1B96816B811A3

Prefeitura Municipal de Jussiape

Editais Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA**

EDITAL CMAS N° 001/2025

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape CMAS – biênio 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape– CMAS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 13/2017, bem como seu Regimento Interno, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS de Jussiape, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 10 (dez) representantes da Sociedade Civil - sendo 05 (seis) titulares e 05 (seis) suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS se realizará no período de 09 de julho a 31 de julho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da Sociedade Civil serão eleitos considerando 1/3 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado abaixo:

SEGMENTO	VAGAS
Representantes de Usuários do SUAS Jussiape	02 vaga (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	02 vagas (02 titulares e 02 suplentes)
Representantes do Trabalhador do SUAS em Jussiape	01 vagas (01 titulares e 01 suplentes)

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

2.2 – Consideram-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

- a) **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Jussiape que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.
- b) **Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos; que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.
- c) **Representante dos Trabalhadores do SUAS em Jussiape:** trabalhadores vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC ou a Serviços, Programas ou Projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do município que deverão ser habilitados durante o processo eleitoral.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para habilitação se dará no ato da entrega dos documentos exigidos conforme o item 3.3 através do credenciamento na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jussiape , com o intuito de facilitar o acesso e a participação de um maior número de cidadãos, usuários, trabalhadores e representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Jussiape.

3.2 – VOTANTES

3.2.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES** deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma (anexo VI), de 09 a 28 de julho, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento, e anexar documentos comprobatórios.

3.2.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de declaração emitida pelo representante legal ou um membro da diretoria da OSC de assistência social regularmente inscrita no CMAS de Jussiape e órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS de Jussiape, conforme modelos (Anexos III, IV e V) que deverá ser anexada no momento

Prefeitura Municipal de Jussiape



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA**

da inscrição.

3.3 – CANDIDATOS

3.3.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1- Para o segmento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: poderá candidatar-se a uma vaga no CMAS a OSC regularmente inscrita no CMAS, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de declaração (Anexo V), devendo anexar cópia de documento de identidade, CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC. A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade, no ato de inscrição.

3.3.1.2 – Para o segmento representantes de Usuários do SUAS Jussiape: a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos do serviço público, integrantes do SUAS de Jussiape, poderão indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento Usuário, através de declaração própria (anexo III), devendo anexar cópia de documento de identidade e CPF do candidato, documento que apresente o número do NIS (Folha Resumo do Cadastro Único dos programas do Governo Federal, dos últimos dois anos) e declaração de Usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo III). A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade, no ato de inscrição.

3.3.1.3 – Para o segmento Trabalhador do SUAS em Jussiape: a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrantes do SUAS de Jussiape poderá indicar **01 (um)** candidato representando o segmento Trabalhador do SUAS, através de declaração própria (Anexo V), devendo anexar cópia de documento de identidade, CPF do candidato e declaração de Usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (Anexo V). A declaração, junto com a **documentação completa**, deverá ser anexada nos campos destinados para essa finalidade.

3.4 - A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

3.5 – O representante de Usuário que tiver vínculo trabalhistico, de prestação de serviço ou voluntário com OSC não poderá se candidatar ou votar no segmento de Usuário.

3.6 – O representante de Trabalhador do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de Usuário.

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

Prefeitura Municipal de Jussiape



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA**

4.1- As OSCs que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Jussiape.

4.3- A listagem com todos os candidatos e as OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 28 de julho de 2025.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos dias 29 e 30 de Julho de 2025.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora em relação aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- O candidato deverá expor os motivos de sua candidatura, em plenária realizada no dia 31 de julho.

5.2 – Cada segmento de representatividade **votará apenas em 02 (dois) candidatos de cada segmento.**

5.3 – O votante habilitado no processo de credenciamento terá direito a uma única votação, onde poderá escolher 02 candidatos, conforme o seu segmento.

5.4 – Serão considerados eleitos:

Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de Usuários	Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes.
Representantes de Trabalhadores do SUAS	Os 02 (dois) candidatos mais votados, sendo o primeiro titular e o seguinte suplente.

5.5 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores e usuários do SUAS

Prefeitura Municipal de Jussiape



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA**

de Jussiape dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado e/ou participação em serviços, projetos e programas do SUAS, por meio de declaração (anexo III ou IV).

5.6 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.7 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, o representante de OSC, Usuário da Política de Assistência Social de Jussiape ou trabalhador do SUAS de Jussiape que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, dia 01 de agosto de 2025.

6.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Praça 09 de Julho, centro de Jussiape.

7- CRONOGRAMA E PRAZOS (Anexo).

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor/ eleitor-candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias na Secretaria executiva do CMAS.

8.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.4 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMAS.

8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em grau de apelação, pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

ANEXOS (SEGMENTO USUÁRIO)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

- () Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC.
() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Jussiape.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto _____

participando de atividades há _____ meses/ anos.

Assinatura do(a) Usuário(a)/Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Jussiape

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

(SEGMENTO TRABALHADOR DO SUAS)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Jussiape.

Declaro para os fins que se fizerem necessário que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida e relação contratual) _____ desde ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Jussiape

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

(SEGMENTO OSC)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro para os fins que se fizerem necessário que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, é representante da seguinte Organização da Sociedade Civil _____ exercendo a seguinte função _____.
CNPJ: _____ desde ____ / ____.

Assinatura do(a) Representante como Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Prefeitura Municipal de Jussiape

ANEXO

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - BIÊNIO 2025-2027

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	09 de Julho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Jussiape
Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento OSC (Organização da Sociedade Civil)	14 de julho a 28 de Julho	Secretaria Municipal de Assitência Social
Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento Trabalhador do SUAS	14 de julho a 28 de Julho	Secretaria Municipal de Assitência Social
Inscrição dos delegados votantes e candidatos do segmento Usuário	14 de julho a 28 de Julho	Secretaria Municipal de Assitência Social

Prefeitura Municipal de Jussiape

Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	29 de Julho	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Divulgação da Listagem dos delegados votantes e dos candidatos representantes das OSCs, USUÁRIOS e TRABALHADORES DO SUAS que estão aptos ao processo eleitoral	29 de Julho	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral representantes das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas, dos USUÁRIOS e dos TRABALHADORES DO SUAS	30 de Julho	Secretaria Municipal de Assistencia Social

Prefeitura Municipal de Jussiape

Realização da Asembleia de Eleição	01 de Agosto	Secretaria Municipal de Assitencia Social
Prazo para pedidos de recurso quanto ao resultado da Assembleia.	04 de Agosto	Secretaria Municipal de Assitencia Social
Prazo para análise de recurso quanto ao resultado da Assembleia.	05 de Agosto	Secretaria Municipal de Assitencia Social
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS e início do mandato.	06 de Agosto	Secretaria Municipal de Assitencia Social
Posse dos novos Conselheiros	07 de Agosto	9ª Conferência Municipal de Assistêcia Social

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

ANEXO

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2025-2027

Nome do representante: _____ Segmento: () OSC – Organização da Sociedade Civil ()
Usuário () Trabalhador do SUAS

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Jussiape, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Recebido em ____ / ____ / ____, pelo servidor:

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11135FAB01D02AC8E3A1B96816B811A3